

Curitiba, 13 de agosto de 2020.

Prezados Senhores,

Vimos dar conhecimento da interposição de recursos administrativos em relação ao julgamento das Propostas Técnicas, das Propostas de Preços e do cálculo das Notas Finais da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAC/PR E O SESC/PR**, pelas licitantes:

- JS MAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
- TECNICON PROPAGANDA LTDA.
- TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.

Outrossim, diante do que dispõe o referido Edital, em seu subitem 11.2, a partir do recebimento deste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual contrarrazões por quem de direito.

Para tal, fica facultado às licitantes obter vistas dos autos do processo em questão visando o conhecimento do inteiro teor do recurso interposto, mediante agendamento por meio do e-mail comissaodelicitacao@pr.senac.br.

Atenciosamente

Comissão Especial de Licitação